BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.

13.009.717/0001-46

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração do ***BANESE,*** aprovou em **27/06/2013** "ad referendum" da Assembléia Geral Ordinária de 2014, a proposta da Diretoria da Instituição para pagamento de **Juros sobre Capital Próprio relativo ao primeiro semestre de 2013**, no montante de **R$ 5.823.451,59** (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e nove centavos) conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95.

Os Juros Sobre Capital Próprio serão pagos de maneira individualizada no dia **16/07/2013**, da seguinte forma:

1. Os acionistas correntistas do Banese terão seus créditos disponíveis na data do pagamento, de acordo com a sua conta corrente e domicílio fornecido ao Banese;
2. Os acionistas não correntistas receberão o pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio em qualquer agência da rede BANESE mediante apresentação de documento de identificação e CPF ou CNPJ.
3. Os acionistas de outros Estados receberão seus créditos via documento de crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED), conforme informações cadastrais;
4. Os juros relativos às ações custodiadas na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros serão pagos à referida BM&FBovespa S.A., que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras depositantes;
5. Os Acionistas com Cadastro Desatualizado, sem o número do CPF/CNPJ ou indicação do Banco/Agência e Conta Corrente, os juros serão pagos através de aviso de crédito no momento que os interessados providenciarem a regularização de seu cadastro, pessoalmente, em uma das agências, munidos de cópia da Carteira de Identidade e Comprovante de Residência, e no caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social.

O pagamento de Juros Sobre Capital Próprio relativo ao primeiro semestre de 2013, será no valor bruto de **R$ 0,526127675** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R$ 0,578740443** por ação para as ações preferenciais nominativas, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, resultando em **juros líquidos** de **R$ 0,447208524** por ação para as ações ordinárias nominativas e **R$ 0,491929376** para as ações preferenciais nominativas, com base na posição acionária de **03 de Julho de 2013,** passando as ações, a partir de **04 de Julho de 2013**, a serem negociadas nas Bolsas de Valores "ex" esses juros sobre o capital próprio, imputados aos valores a serem pagos aos dividendos mínimos obrigatórios.

Aracaju (SE), 27 de Junho de 2013.

Hércules Silva Daltro
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores